

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 11 de Maio de 2022 • ANO I | N° 27

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	9

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 11 de Maio de 2022 • ANO I | N° 27

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO
Nº 002/2022.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO
Nº 002/2022**

TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, o **ROTARY CLUB DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.558.026/0001-48, com sede na Travessa dos Ipês, 34-A, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, Tonicleberson de Souza Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 17770866 SESP MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.628.071-95, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará ao **ROTARY CLUB DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.558.026/0001-48, com sede na Travessa dos Ipês, 34-A, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao Rotary Club de Guarantã do Norte/MT (CNPJ nº. 03.558.026/0001-48) visando atender as despesas com aquisição de equipamentos ortopédicos para reposição do banco ortopédico de empréstimo do Rotary Club de Guarantã do Norte/MT para dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal nº. 2144/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o **ROTARY CLUB DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.558.026/0001-48, com sede na Travessa dos Ipês, 34-A, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, a atender as despesas com a aquisição de equipamentos ortopédicos para reposição do banco ortopédico de empréstimo do Rotary Club de Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **ROTARY CLUB DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.558.026/0001-48, com sede na Travessa dos Ipês, 34-A, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, 20 de abril de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TONICLEBERSON DE SOUZA JUNIOR

PRESIDENTE

ROTARY CLUB DE GUARANTÃ DO NORTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO
N° 003/2022.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO
N° 003/2022**

TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, o **JUVENTOS SPORT CLUBE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 24.671.265/0001-80, com sede na Avenida Guarantã, S/N, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, André Batistel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 19228295, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.865.831-09, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará ao **JUVENTOS SPORT CLUBE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 24.671.265/0001-80, com sede na Avenida Guarantã, S/N, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago da seguinte forma: mês de maio/2022 o valor de R\$ 3.750,00; mês de junho/2022 o valor de R\$ 3.750,00 mediante prestação de conta do mês anterior; mês de julho/2022 o valor de R\$ 3.750,00 mediante prestação de conta do mês anterior; mês de agosto/2022 o valor de R\$ 3.750,00 mediante pres-

tação de conta do mês anterior; mês de setembro/2022 o valor de R\$ 3.750,00 mediante prestação de conta do mês anterior; mês de outubro/2022 o valor de R\$ 3.750,00 mediante prestação de conta do mês anterior; mês de novembro/2022 o valor de R\$ 3.750,00 mediante prestação de conta do mês anterior e mês de dezembro/2022 o valor de R\$ 3.750,00 com prestação de contas para o mês de janeiro de 2023. Recursos destinados ao Juventos Sport Clube (CNPJ N° **24.671.265/0001-80**) para a manutenção do Programa “Meu Guri”, para dar cumprimento ao Plano de Trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal nº 2156/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o **JUVENTOS SPORT CLUBE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 24.671.265/0001-80, com sede na Avenida Guarantã, S/N, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, a manter o Programa “Meu Guri”.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **JUVENTOS SPORT CLUBE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 24.671.265/0001-80, com sede na Avenida Guarantã, S/N, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará por 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, 10 de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE BATISTEL

PRESIDENTE

ROTARY CLUB DE GUARANTÃ DO NORTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO
N° 004/2022.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO
N° 004/2022**

TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade n°. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, o **LIONS CLUBE DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.055.408/0001-59, com sede na Travessa das Itaúbas, n° 100, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu Presidente, Sr. Cleiton Serpa Silva Guedes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 11489545, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 900.496.751-68, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará ao **LIONS CLUBE DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 03.055.408/0001-59, com sede na Travessa das Itaúbas, n° 100, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com a realização de consultas oftalmológicas, confecção de óculos e cirurgias oftalmológicas para crianças, jovens e adultos de Guarantã do Norte/MT, para dar cumprimento ao Plano de Trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal n°. 2138/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o **LIONS CLUBE DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.055.408/0001-59, com sede Travessa das Itaúbas, n° 100, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, a atender as despesas com a realização de consultas oftalmológicas, confecção de óculos e cirurgias oftalmológicas para crianças, jovens e adultos de Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **LIONS CLUBE DE GUARANTÃ DO NORTE**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.055.408/0001-59, com sede na Travessa das Itaúbas, n° 100, Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, 09 de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CLEITOM SERPA SILVA GUEDES

PRESIDENTE

LIONS CLUBE DE GUARANTÃ DO NORTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATO Nº 063/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS PARA ORIENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ATOS DE GESTÃO E DE GOVERNO EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR: R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Guarantã do Norte, 06 de maio de 2022.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 081/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2021, realizado pela a PREFEITURA SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS PARA ORIENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ATOS DE GESTÃO E DE GOVERNO EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892 do art. 22, de 23/01/2013 e suas alterações

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUARANTÃ DO NORTE

CONTRATADA: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Guarantã do Norte, 06 de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE BENEFICIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012.

CONCESSÃO DE BENEFICIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012.

Ratificada a **CONCESSÃO DE BENEFICIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO LEI MUNICIPAL Nº 976/ 2012**, aos pacientes do município em tratamento de hemodiálise fora de domicílio, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Concessão de Auxílio Financeiro aos pacientes e acompanhante que necessitam de serviços de Hemodiálise fora do domicílio. **FAVORECIDOS:** Paciente: Helena de Carvalho Ribeiro. Acompanhantes: Patrícia Maria da Silva Martins; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.696,00 (nove mil seis-

centos e noventa e seis reais); **PERÍODO/PRAZO:** 08(oito) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 976/2012 e Portaria nº. 55/99 do Ministério da Saúde. Guarantã do Norte, 09 de maio de 2022. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Pregão Presencial nº 015/2022 e Processo de compra nº 374/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 105/2022. Contratada: ANDERSON CASSIO BORGES LIMA, CNPJ Nº 28.151.927/0001-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa habilitada em prestação de SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS, para atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$ 74.673,75 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto 3.784/2001, Decreto Municipal nº 068/2007, Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 017/2013 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023. Data de assinatura: 09/05/2022. Guarantã do Norte/MT, 09 de maio de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 018/2022**, obteve o seguinte resultado: A empresa **A R COLLE LTDA, CNPJ nº 41.176.532/0001-61** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 289.050,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais)**. O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã

do Norte/MT, 09 de abril de 2022. Tayla Carneiro Damasceno/Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 SRP

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 020/2022 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 020/2022**, obteve o seguinte resultado: A empresa **SURGERY MT LTDA** sagrou-se vencedora com o valor Unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), para o item 56290 – “Gerenciamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo adulto 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana”, totalizando assim o valor global de R\$ 8.577.500,00 (oito milhões quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 10 de maio de 2022. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 022/2022 - SRP**, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$241.032,99 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e dois reais e noventa e nove centavos): CAMBOIM E SANTOS - LTDA (19201021000101) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$241.032,99 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 10 de maio de 2022. **Tayla Carneiro Damasceno/Pregoeira.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022 e Processo de compra nº 681/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 106/2022. Contratada: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI, CNPJº 41.976.238/0001-34. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TINTA PARA DE-MARCAÇÃO, voltados a atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$ 278.475,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, Lei complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 3.784/2001, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 068/2007 e Decreto Municipal nº. 017/2013, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023. Data de assinatura: 10/05/2022. Guarantã do Norte/MT, 10 de maio de 2022.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de taxa do CREA-MT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, para o exercício de 2022. **FAVORECIDO:** CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO). **VALOR:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente

inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 934/2022**. Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

ANULAÇÃO: Se faz necessário a anulação da publicação, sendo publicada no Diário Oficial Guarantã do Norte na Quarta-feira, 4 de Maio de 2022 • ANO I | Nº 24, na página 03 (diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br) do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, com respectivo objeto** “O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL E O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO para mais 09 (nove) meses, vencendo em 29/01/2023”, data do primeiro termo aditivo sendo 29/04/2022, o contratado “GILSEU EISELE 78903548949”

DATA: 10/05/2022.

Guarantã do Norte, 10 de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do **CHAMADA PÚBLICA 001/2022**, objetivando a **FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar Urbanas para atender as necessidades dos alunos matriculados nas CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, conforme** especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), sagraram-se vencedoras para os: Itens 48069, 52839, **ROSIMARA DUARTE TA-**

VEIRA inscrita no CPF sob o número 926.873.932-15 no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**; Itens 49036, 49047, 49084, 56020, 56022, 56029, **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 24.702.037/0007-15 no valor de **R\$ 184.095,50 (cento e oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**; Itens 53076, **COOPERNOVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 24.702.037/0004-72 no valor de **R\$ 20.493,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais)**; Itens 52828, 52834, 52837, 52845, **VALDIR APARECIDO SPRIAFICO** inscrito no CPF sob o número 055.658.289-61 no valor de **R\$ 39.757,20 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**; Itens 52830, **CRISTIANE OLAVO DA SILVA** inscrita no CPF sob o número 352.433.818-61 no valor de **R\$ 5.451,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um real)**; Itens 52829, 52831, **GENIVALDO DA SILVA LEITE** inscrito no CPF sob o número 840.504.461-20 no valor de **R\$ 6.739,50 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; Itens 52829, 52831, **JOEL FRANCISCO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o número

069.636.526-00 no valor de **R\$ 6.739,50 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; Itens 52830, **LICANOR MOISES GUEDES** inscrito no CPF sob o número 833.841.206-63 no valor de **R\$ 5.451,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um real)**; Itens 52812, 52827, 52843, **FLAVIO ALBERTO BRUNNER** inscrito no CPF sob o número 056.580.611-48 no valor de **R\$ 36.172,85 (trinta e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**; Itens 52849, **NEUSA HOHNSEE BRUNNER** inscrito no CPF sob o número 583.314.500-78 no valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**; Itens 52840, 52844, 52854, **VAGNER APARECIDO SPRIAFICO** inscrito no CPF sob o número 050.686.089-20 no valor de **R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**; Itens 52825, **MIGUEL ARCANJO OENNING** inscrito no CPF sob o número 325.928.331-53 no valor de **R\$ 13.570,00 (treze mil e quinhentos e setenta reais)**. Foram fracassados os itens: 52817, 52832, 52841, 52851, 52855, 56031, 56032, 56033, 56034, 56035, 56037, 56038, 56039. Guarantã do Norte/ MT, 10 de maio de 2022. **Silvana de Lourdes Pereto/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO - MÊS ABRIL/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO

MÊS ABRIL/2022

	Nº CT/ PORT.	NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
CT	132/ 2022	PIN RY MEKRAKNOTIRE	826 - PROFESSOR 30 HS MÉDIO/MAGISTÉRIO	01/04/2022	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
CT	080/ 2022	SEBASTIANA GOMES DA SILVA GRASIOLI	816 - PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	04/04/2022	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 11 de Maio de 2022 • ANO I | N° 27

CT	001/ 2022	NAIANA MALHEIRO	814 - NUTRICIONISTA CONTRATA- TADA	04/04/2022	PEDIDO DE DEMIS- SÃO SEM JUSTA CAUSA
CT	070/ 2022	EDSON SOUZA DOS SANTOS LISBOA	815 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATA- DO	06/04/2022	PEDIDO DE DEMIS- SÃO SEM JUSTA CAUSA
CT	119/ 2022	JOANA DARC DE MA- TOS LOURENÇO	825 - MOTORISTA CATEGORIA D CONTRATADO	19/04/2022	DISPENSA SEM JUS- TA CAUSA
CT	071/ 2022	JESSICA FRANCIELI RIBAS CASTILHOS	815 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATA- DO	19/04/2022	PEDIDO DE DEMIS- SÃO SEM JUSTA CAUSA
CT	071/ 2021	FRANCISCA ALVES DE FREITAS	815 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATA- DO	25/04/2022	DISPENSA SEM JUS- TA CAUSA

ADMITIDOS - MÊS ABRIL DE 2022

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS AO PESSOAL ADMITIDO

MÊS ABRIL DE 2022

Nº POR./CT	NOME	CARGO	DATA DE AD- MISSÃO
228/ 2022	JUSSILENE BROCARDI	816 - PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATA- DO	01/04/2022
229/ 2022	CELIA APARECIDA SARTORI CECCHIN	815 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	01/04/2022
226/ 2022	TETU RE MEKRAGNOTIRE	827 - PROFESSOR 30 HS ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATADO	01/04/2022
227/ 2022	LORENA LOPES PINO GAR- CIA	816 - PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATA- DO	01/04/2022
230/ 2022	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	818 - PROFESSOR LIC. MATEMATICA CONTRATA- DO	04/04/2022
231/ 2022	DANATIELY RODRIGUES DE SOUZA	818 - PROFESSOR LIC. MATEMATICA CONTRATA- DO	04/04/2022

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 11 de Maio de 2022 • ANO I | Nº 27

232/ 2022	MARLENE COGO	816 - PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	04/04/2022
233/ 2022	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	815 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	07/04/2022
237/ 2022	CLEBER DE OLIVEIRA CORREIA	825 - MOTORISTA CATEGORIA D CONTRATADO	07/04/2022
235/ 2022	GISLAINE APARECIDA BARBOSA	814 - NUTRICIONISTA CONTRATADA	11/04/2022
236/ 2022	CLEUNICE MIRON SANCHEZ	815 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	11/04/2022
234/ 2022	MARIA FLAUZINA DOS REIS	815 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	11/04/2022
239/ 2022	MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	825 - MOTORISTA CATEGORIA D CONTRATADO	13/04/2022
238/ 2022	RONALDO PEREIRA MORAES	825 - MOTORISTA CATEGORIA D CONTRATADO	13/04/2022
240/ 2022	DUPLANIL PEREIRA COSTA	825 - MOTORISTA CATEGORIA D CONTRATADO	13/04/2022

PORTARIA Nº 0404/2022 DE 06/05/2022.

PORTARIA Nº 0404/2022 DE 06/05/2022.

“RETIFICA PORTARIA Nº 0383/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º RETIFICAR Portaria nº 0383/2022 de 29 de abril de 2022 que dispõe sobre a nomeação de profissional habilitado para fiscalização de contrato:

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora **LEILA HOSANA APOLINARIO BARBOSA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1794989-0 SSP/MT e do CPF nº 015.560.521-62, para a fiscalização do seguinte contrato:

LEIA-SE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora **LEILA HOSANA APOLINARIO BARBOSA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1794989-0 SSP/MT e do CPF nº 015.560.521-62 e o senhor **VALDIR DOMIMICIANO SANCHES**, para a fiscalização do seguinte contrato:

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0565/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0405/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0405/2022 DE 09/05/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0373/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUIR responsável pela fiscalização de obras do seguinte contrato:

CONTRATO 247/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA, NA AVENIDA LIONS CLUBE, NO BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Genivaldo Gomes	Raphael Bertolin Duarte
CPF: 627.024.081-68	CPF: 046.346.091-00
RG: 786837-5 SSP/MT	RG: 56.927.291-9 SSP/SP
CREA/MT: 022431	CREA/MT: 045323

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará de-

vidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0568/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0406/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0406/2022 DE 09/05/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0367/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºSUBSTITUTUR responsável pela fiscalização de obras do seguinte contrato:

CONTRATO 090/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NA AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO NO BAIRRO INDUSTRIAL E JARDIM DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTE EDITAL.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Genivaldo Gomes	Raphael Bertolin Duarte
CPF: 627.024.081-68	CPF: 046.346.091-00
RG: 786837-5 SSP/MT	RG: 56.927.291-9 SSP/SP
CREA/MT: 022431	CREA/MT: 045323

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0569/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0407/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA Nº 0407/2022 DE 09/05/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 0368/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºSUBSTITUTUR responsável pela fiscalização de obras do seguinte contrato:

CONTRATO 094/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA, NA AVENIDA MATO GROSSO, NO BAIRRO ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO, RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO DO ORÇAMENTO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Genivaldo Gomes	Raphael Bertolin Duarte
CPF: 627.024.081-68	CPF: 046.346.091-00
RG: 786837-5 SSP/MT	RG: 56.927.291-9 SSP/SP
CREA/MT: 022431	CREA/MT: 045323

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0570/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0408/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0408/2022 DE 09/05/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA N° 0369/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROS-

SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUIR responsável pela fiscalização de obras do seguinte contrato:

CONTRATO 095/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA, NA RUA PEQUIZEIRO, NOS BAIRROS CIDADE NOVA E 13 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Genivaldo Gomes	Raphael Bertolin Duarte
CPF: 627.024.081-68	CPF: 046.346.091-00
RG: 786837-5 SSP/MT	RG: 56.927.291-9 SSP/SP
CREA/MT: 022431	CREA/MT: 045323

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0571/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0409/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA Nº 0409/2022 DE 09/05/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 0370/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUI responsável pela fiscalização de obras do seguinte contrato:

CONTRATO 111/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA, NAS RUAS DO BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Genivaldo Gomes	Raphael Bertolin Duarte
CPF: 627.024.081-68	CPF: 046.346.091-00
RG: 786837-5 SSP/MT	RG: 56.927.291-9 SSP/SP
CREA/MT: 022431	CREA/MT: 045323

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0572/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0410/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA Nº 0410/2022 DE 09/05/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 0546/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º **SUBSTITUIR** responsável pela fiscalização de obras do seguinte contrato:

CONTRATO 051/2021 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA GUARANTÃ COM AS SEGUINTE COORDENADAS: LAT.: 9°56'43,74"S, LONG.: 54°54'32,45", NO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE – MT, COM EXTENSÃO DE 552,06 M², NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Genivaldo Gomes	Raphael Bertolin Duarte
CPF: 627.024.081-68	CPF: 046.346.091-00
RG: 786837-5 SSP/MT	RG: 56.927.291-9 SSP/SP
CREA/MT: 022431	CREA/MT: 045323

Parágrafo Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0573/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0411/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0411/2022 DE 09/05/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º **NOMEAR**, a senhora **NUBIA CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 12242438 SSP/MT e do CPF n° 910.527.001-44, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 059/2022 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA E INTANGÍVEIS-14 (CAÇAMBA ESTACIONARIA).

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: < <https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.

NP nº 0574/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0412/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA Nº 0412/2022 DE 09/05/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, o senhor **RAPHAEL BERTOLIN DUARTE**, brasileiro, maior, portador do RG nº 56.927.291-9 SSP/SP, do CPF nº 046.346.091-00 e CREA/MT Nº 045323, para a fiscalização de serviços do seguinte contrato:

CONTRATO 058/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO NA AVENIDA MATO GROSSO NO BAIRRO JARDIM ARAGUAIA II DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/M.

ARTIGO 2º O presente profissional promoverá a análise e aprovação do projeto do referido contrato.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes>.

NP nº 0575/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0413/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA Nº 0413/2022 DE 09/05/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **ROSELI APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 49451512 SESP/PR e do CPF nº 734.774.869-00 e a senhora **RHANGELIANE DE SOUZA ARAUJO**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 060/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: < <https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.

NP n° 0576/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0414/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0414/2022 DE 09/05/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, o senhor **LEO SCHAEFER**, brasileiro, maior, portador do RG n° 41969202 SSP/PR e do CPF n° 557.021.129-20 e a senhora **LOREN RENATA IRIBARREM FURTADO**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 061/2022 E 062/2022 – FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0577/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0415/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0415/2022 DE 09/05/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **LAILA GABRIELI COUTO DE MOURA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 2509593-5 SSP/MT e do CPF n° 052.588.721-06, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 063/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS PARA ORIENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ATOS DE GESTÃO E DE GOVERNO EM CONSONÂNCIA COM ENTEN-

DIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO DEFENDER SEU INTERESSES EM PROCESSOS QUE VIEREM A TRAMITAR PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, CONFORME DESCRITIVO DOS LOTES 001 E 002.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0578/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0416/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0416/2022 DE 09/05/2022.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA ANA MARIA NUNES PROCOPIO, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºAverbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sr.ª **ANA MARIA NUNES PROCOPIO**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 23001040.1.00354/20-7, perfazendo um total de **9.165 dias, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0579/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0417/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA N° 0417/2022 DE 09/05/2022.

“DESIGNA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º DESIGNAR Sandra Regina Lopes, lotada no cargo de Bibliotecária II, sob matrícula 892, Mônica Cesar Malveiro, lotado no cargo de Gerente de Sistemas de Aplic,

sob matrícula 4576 e Celso Hilleshein, lotado no cargo de Viveirista, sob matrícula 2834, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventual improbidade administrativa descrita no Processo nº 001/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ARTIGO 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

ARTIGO 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0580/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0418/2022 DE 09/05/2022.

PORTARIA Nº 0418/2022 DE 09/05/2022.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar **Nº 001/2022** para apurar eventual improbidade administrativa.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

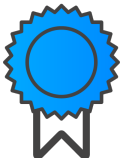
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/05/2022, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0581/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue May 10 22:30:49 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)